



Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL N.º 001/2020

O Município de Alvinlândia, por intermédio do sua Prefeita Municipal, Sr^a Abigail Cateli Dias, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que estão abertas, nos dias **11 e 12 de MARÇO de 2020**, o presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de uma comissão, composta por (06) seis integrantes, nomeada pela Prefeita Municipal através da **Portaria n.º 3.215/2020**. As inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Estágio que surgirem no prazo de validade da seleção, em atendimento às necessidades de excepcional interesse Público do Município de Alvinlândia, conforme constante abaixo:

1- Requisitos para a Inscrição:-

1.1.- Ser estudante de Engenharia Florestal, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC.

2 - Inscrição:-

2.1.- O requerimento de inscrição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia, localizado na **Rua Alfredo Raimundo da Silva, 35** nos dias **11 e 12 de MARÇO de 2020**, no horário compreendido a seguir:-

- **11/03/2020:** das **9:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00**

- **12/03/2020:** das **9:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00**

2.2.- O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:



Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



-
- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de matrícula do semestre atual no referido curso.

2.3.- Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5.- O valor da inscrição será de 01 (pacote de 5 kg de arroz tipo I), que serão doados para Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias".

3 - Características do Estágio:-

3.1.- O estagiário cumprirá jornada de trabalho conforme determina o **Decreto n.º 2.793/2020** em horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, desempenhando as seguintes atividades: Acompanhar e auxiliar o trabalho na Secretaria do Meio Ambiente, como desenvolvimento e análise de projetos, pesquisas, palestras, estudos relacionados ao meio ambiente. Digitação de dados e acompanhamento de sistemas relacionados ao Setor.

3.2.- O estagiário receberá, a título de bolsa, conforme valor estabelecido no **Decreto n.º 2.793/2020**.

3.3 – 4 horas diárias: bolsa estágio para 20 horas semanal

3.6 - O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4 - Procedimento de Seleção:-



Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



4.1.- A seleção do estagiário será realizada em duas etapas:

a) A primeira etapa consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item 1.1 deste edital.

b) A segunda etapa consistirá de uma prova contendo 05 questões de múltipla escolha.

c) A prova será realizado no dia **18 de março de 2020 às 09:00 horas** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia, localizado na **Rua Alfredo Raimundo da Silva, 35**

e) Conteúdos Programáticos:

- LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- Código Florestal - Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
- Resolução 218/1973-CONFEA;
- Guia Técnico de Restauração Ecológica com Sistemas Agroflorestais
- Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986.

f) A prova terá duração de 01 (uma) hora.

4.2.- A nota final corresponderá aquela obtida na prova escrita.

4.3.- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.4.- Em caso de igualdade de nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4.5.- A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.6.- Não haverá vista ou revisão de provas.



Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



4.7.- A Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão para aplicação e correção das provas e das notas finais.

4.8.- As publicações deste Processo Seletivo serão divulgadas no site www.alvinlandia.sp.gov.br, não obrigando o Poder Público a se responsabilizar por outras publicações.

5 - Disposições Finais:-

5.1.- O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Universidade, com interveniência obrigatória da Administração Municipal.

5.2.- Ocorrerá a extinção do estágio:

a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.

b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

c) A pedido do estagiário

5.3.- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.4.- Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail secretariaeducacao@alvinlandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3473-1077.

Alvinlândia-SP, 05 de março de 2020. **ABIGAIL CATELI DIAS**

Prefeita Municipal